



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS  
AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA P  
SERVIÇOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afoogados da Ingazeira/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0010-36, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. ANDREA DACAL PEÇANHA DO NASCIMENTO, nomeada pela PORTARIA Nº 503 de 14 de junho de 2021, inscrita no CPF n.º 133.879.538-44, portadora da Cédula de Identidade nº 021669174-1 MDRS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa P SERVIÇOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.822.268/0001-05, estabelecida na Rua Evaristo da Veiga Nº 217, sala 908 EDF Torque Emp. Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-100, representada pelo Sr. VICTOR MANUEL RIBEIRO CALCAO FILHO, inscrito no CPF sob o n.º. 095.610.824-54, portador do RG n.º 8742246 SDS/PE, domiciliado à Rua António Miranda Souza, 557 - Janga, CEP 53.439-380, em Paulista-PE, designada simplesmente de CONTRATADA, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2020, Processo n.º 23357.016865.2018-91, e em observância ao disposto nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, resolvem celebrar entre si o presente Termo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2020 por mais 7 (sete) meses, compreendendo o período de 27/02/2022 a 27/09/2022, com fundamento no art.57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa com este termo aditivo será custeada com orçamento próprio desta instituição para o exercício de 2022 com base na seguinte fonte de recursos:

PTRES: 170912

Fonte: 8100000000

Natureza de Despesa: 339037

Subitem: 01

PI: L2ORLP0100N

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas a expensas do IFPE.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento, garantindo por meio deste o direito a repactuação de preços considerando o dissídio coletivo das categorias contratadas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 24 de fevereiro de 2022.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**